

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 21/2015 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 21/2015**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第21/2011號行政法規《環保與節能基金》第十五條第三款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2011 (Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética), o Chefe do Executivo manda:

一、下列人士續任環保與節能基金評審委員會成員，任期一年：

1. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão de Apreciação do Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, pelo período de um ano:

主席黃蔓荭，代任人鄧宇華；

Vong Man Hung como presidente e Tang U Wa como seu substituto;

委員梁普宇；

Leong Pou U como vogal;

委員梁蔭冲；

Leong Iam Chong como vogal;

委員李卓君，代任人陳炳洪；

Lei Cheok Kuan como vogal e Chan Peng Hong como seu substituto;

委員梁頌衍，代任人孔憲成；

Leong Chong In como vogal e Kong Hin Seng como seu substituto;

委員譚立武，代任人黃承發。

Tam Lap Mou como vogal e Wong Seng Fat como seu substituto.

二、委任曾華雅為梁普宇的代任人。

2. É designada Chang Wa Nga como substituta de Leong Pou U.

三、委任陳隆成為梁蔭冲的代任人。

3. É designado Chan Long Seng como substituto de Leong Iam Chong.

四、委任陳偉為環保與節能基金評審委員會委員，及馬志達為其代任人，任期一年。

4. É designado Chen Wei como vogal da Comissão de Apreciação do Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, e João Ma como seu substituto, pelo período de um ano.

五、本批示自二零一五年一月一日起生效。

5. O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2015.

二零一五年一月二十三日

23 de Janeiro de 2015.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 22/2015 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 22/2015**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第8/2004號行政法規修改的第38/2003號行政法規《燃料安全委員會》第三條第一款和第二款及第四條，以及第4/2014號行政長官批示第十二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 38/2003 (Comissão de Segurança dos Combustíveis), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 8/2004, e do n.º 12 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 4/2014, o Chefe do Executivo manda:

一、鄭錦成續任燃料安全委員會主席及全職委員，每月報酬相當於第15/2009號法律附件表一欄目1所載副局長之薪俸。

1. É renovada a nomeação de Kong Kam Seng, como presidente e membro a tempo inteiro da Comissão de Segurança dos Combustíveis, doravante designada por Comissão, com a remuneração mensal igual ao valor do índice correspondente, na coluna 1 do mapa 1, anexo à Lei n.º 15/2009, ao cargo de subdirector.

二、黃世興續任燃料安全委員會全職委員，每月報酬相當於第15/2009號法律附件表二所載廳長之薪俸，並由其在主席不在或因故不能視事時代任主席。

三、在上述代任期間，代任人有權因擔任被代任人職務而收取相關的報酬，並享受其他權利及福利。

四、黎永華和張偉明續任燃料安全委員會兼職委員，每月報酬相當於公職薪俸表100點之50%，並分別由周海利和黃振華在上述人員不在或因故不能視事時代任之。

五、委任姚秋樑為燃料安全委員會兼職委員，每月報酬相當於公職薪俸表100點之50%，並由林楠在上述人員不在或因故不能視事時代任之。

六、倘發生以上各款規定的代任情況，代任人有權收取一項按代任期間和被代任人每月報酬計算而得出的金額，該金額在被代任人的每月報酬中扣除。

七、以下機構代表以兼任方式續任燃料安全委員會執行代表：

(一) 由劉傑麟代表經濟局，當其不在或因故不能視事時，由譚志權代任；

(二) 由黃文忠代表海關，當其不在或因故不能視事時，由黃偉文代任。

八、以下機構代表以兼任方式出任燃料安全委員會執行代表：

(一) 由蔡惠濠代表消防局，當其不在或因故不能視事時，由尤潤當代任；

(二) 由關啓榮代表治安警察局，當其不在或因故不能視事時，由蕭偉年代任；

(三) 由嚴學明代表土地工務運輸局，當其不在或因故不能視事時，由陳榮喜代任；

(四) 由劉偉川代表海事及水務局，當其不在或因故不能視事時，由郭宏巍代任。

九、第七款和第八款所指委員因參加委員會會議有權根據第8/2004號行政法規修改的第38/2003號行政法規《燃料安全委

2. É renovada a nomeação de Wong Sai Heng, como membro a tempo inteiro da Comissão, com a remuneração mensal igual ao valor do índice correspondente, no mapa 2, anexo à Lei n.º 15/2009, ao cargo de chefe de departamento, o qual substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.

3. Ocorrendo a substituição prevista no número anterior, o substituto tem direito à remuneração e outros direitos e regalias atribuídos ao substituído durante o período de substituição.

4. São renovadas as nomeações de Lai Weng Wa e Cheung Wai Ming, como membros a tempo parcial da Comissão, com a remuneração mensal correspondente a 50% do valor do índice 100 da tabela indiciária da Administração Pública, sendo substituídos nas suas ausências e impedimentos por Chow Harry e Wong Chan Wa, respectivamente.

5. É nomeado, Yiu Chow Leung, como membro a tempo parcial da Comissão, com a remuneração mensal correspondente a 50% do valor do índice 100 da tabela indiciária da Administração Pública, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Lam Nam.

6. Ocorrendo as substituições previstas nos números anteriores, os substitutos têm direito a um montante calculado em função do período de substituição e do valor da remuneração mensal dos substituídos, o qual é deduzido à remuneração destes.

7. São renovadas as nomeações dos representantes efectivos na Comissão, em acumulação com as funções que desempenham no organismo que representam:

1) Lau Kit Lon, em representação da Direcção dos Serviços de Economia, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Tam Chi Kin;

2) Vong Man Chong, em representação dos Serviços de Alfândega, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Vong Vai Man.

8. São nomeados representantes efectivos na Comissão, em acumulação com as funções que desempenham no organismo que representam:

1) Choi Wai Hou, em representação do Corpo de Bombeiros, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Iao Ion Tong;

2) Kwan Kai Veng, em representação do Corpo de Polícia de Segurança Pública, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Sio Wai Nin;

3) Im Hok Meng, em representação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Chan Weng Hei;

4) Lao Wai Chun, em representação da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Kuok Wang Ngai.

9. Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 38/2003 (Comissão de Segurança dos Combustíveis), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 8/2004, os membros referidos nos n.ºs 7 e 8 têm

員會》第四條第二款的規定收取出席費，其金額相當於為公共行政工作人員而訂定的出席費金額。

十、所有委員任期為一年，得以相同或較短期間續期。

十一、委員任期在下列情況終止：

- (一) 免職；
- (二) 據位人辭職；
- (三) 上款所指期限屆滿，但獲續期者除外。

十二、除薪俸外，全職委員保留其與原編制職務法律狀況相關之職程、權利及義務。

十三、因執行本批示所衍生的負擔由登錄於澳門特別行政區預算第十二章所載的項目承擔。

十四、本批示自二零一五年一月三十日起生效。

二零一五年一月二十三日

行政長官 崔世安

第 23/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第303/2008號行政長官批示第七款的規定，作出本批示。

一、根據上述批示第五款（一）項及第六款，續任民政總署管理委員會主席黃有力或其代任人為北區、中區及離島區社區服務諮詢委員會的召集人。

二、根據上述批示第五款（二）項，續任下列人士為各區社區服務諮詢委員會的副召集人：

- (一) “北區社區服務諮詢委員會”：
 - (1) 吳聯盟；
 - (2) 何仲傳。
- (二) “中區社區服務諮詢委員會”：
 - (1) 鄭玉球。
- (三) “離島區社區服務諮詢委員會”：
 - (1) 阮若華；
 - (2) 冼志揚；
 - (3) 黃永曦。

direito a senhas de presença pela sua participação nas reuniões da Comissão, de montante igual ao previsto para os trabalhadores da Administração Pública.

10. A duração do mandato de todos os membros é de um ano, renovável por igual período ou inferior.

11. O mandato dos nomeados cessa, designadamente, por:

- 1) Exoneração;
- 2) Renúncia do respectivo titular;
- 3) Decurso do prazo referido no número anterior, salvo renovação.

12. Os membros a tempo inteiro mantêm o direito à carreira e a todos os restantes direitos e deveres inerentes à sua situação jurídico-funcional no quadro de origem, com excepção do direito ao vencimento.

13. Os encargos decorrentes da execução do presente despacho são suportados por rubrica inscrita no Capítulo 12 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau.

14. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de Janeiro de 2015.

23 de Janeiro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 23/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 303/2008, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como coordenador dos Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários das Zonas Norte, Central e das Ilhas, do presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Vong Iao Lek, ou o seu substituto, nos termos da alínea 1) do n.º 5 e do n.º 6 do referido Despacho.

2. É renovada a nomeação dos seguintes coordenadores-adjuntos dos Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários, nos termos da alínea 2) do n.º 5 do referido Despacho:

1) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Norte:

- (1) Ng Lun Mang;
- (2) Ho Chong Chun.

2) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Central:

- (1) Kuong Iok Kao.
- 3) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários das Ilhas:
 - (1) Iun Ioc Va;
 - (2) Sin Chi Young;
 - (3) Wong Weng Hei.